



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 1.091/2023

**Dispõe sobre a denominação de
logradouro público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Clarimundo José de Paula Neto o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua Seis, que se inicia no cruzamento da Av. Newton Ferreira de Paiva, segue paralelamente à Av. Sebastião Cândido Freire e termina na área de preservação permanente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.091/2023</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia	<u>05/12/2023</u> Edição nº
<u>3056</u>	
Campos Altos - MG	<u>05/12/2023</u>
Magela de Lima Guimarães	
Secretaria do Gabinete	